



Sr/Sr^a. Responsável,

Trata o presente de Curso de especialização em odontologia para pacientes com necessidades especiais, de interesse Faculdade de Odontologia de Piracicaba(FOP)/UNICAMP, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, caput, inciso III¹, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 06 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“O referido curso é direcionado a especialistas em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, Odontopediatria, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Estomatologia, Implantodontia, entre outras áreas, com o objetivo de atualizar os principais conceitos relacionados às condições sistêmicas, neurológicas e especiais, bem como os protocolos específicos voltados aos pacientes com necessidades especiais. Além disso, o curso busca formar profissionais capacitados para uma odontologia inovadora e transformadora, preparados para atuar em pesquisa e extensão, desenvolver produtos técnicos inovadores e participar de projetos educacionais. Dessa forma, contribui significativamente para o avanço da área em diferentes contextos, justificando assim a escolha pelo curso.

A docente indicada pela Diretoria da FOP é especialista, mestre e doutora em Odontopediatria pela FOP/UNICAMP e manifestou interesse em realizar o curso de capacitação para implementar inicialmente disciplinas optativas e posteriormente disciplinas regulares no curso de graduação que contemple o atendimento integrado de pacientes com necessidades especiais na Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contribuindo, assim, para a formação de cirurgiões-dentistas da FOP/UNICAMP com perfil generalista, humanizado e comprometido com as condições de saúde bucal no cenário brasileiro atual.”

¹ III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (acrescentar a alínea)



Com relação à razão da escolha do fornecedor, o interessado esclarece no documento nº 06 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“Existem cursos com a temática do atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais oferecidas por diversas instituições e em diferentes localidades. No entanto, não temos conhecimento de outro curso que contemple, de forma integrada, ensino, pesquisa e possibilidade de instituição de projetos de extensão. Ademais, no momento, não é viável o afastamento da docente para participação em um curso com dedicação integral e exclusiva, estando também a cidade de Campinas em uma localidade favorável para o deslocamento da docente durante a realização do curso.”

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, § 3º² da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA (FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC) é (...)

(...) §3º empresa ou profissional de notória especialização, conforme documento nº 02 dos autos.

No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4º³ da Lei Federal nº 14.133/2021) estão anexadas nos documentos nº 05 dos autos cópias de contratos que demonstram a compatibilidade do preço praticados no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 5800/2025 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;
2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 05 dos autos);
3. Termo de Referência, baseado no modelo aprovado na Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento nº 03 dos autos);
4. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 008703/2025-R (documento nº 09 dos autos);
5. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 07 dos autos).
8. Lista de Verificação preenchida no que coube até o presente momento, sendo que posteriormente os demais itens serão verificados – documento nº 17 dos autos.

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 05/2024⁵, dispensa a necessidade de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>

⁵ https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_005_2024.pdf



No mais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Nota de Empenho)

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, III, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 08 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto à empresa mencionada, no valor total de R\$ 48.427,25, com fulcro no art. 74, caput, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021. Informa-se que foi concedido desconto de 7% para pagamento à vista, conforme consta no Doc nº 14 dos autos.

Nome: Murilo Thomé de Falco
Matrícula: 326694

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, caput, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021 a contratação.
Em 22 de maio de 2025

Documento assinado eletronicamente por MURILO THOME DE FALCO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 22/05/2025, às 10:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por HONELI ZANONI II, Coordenador de Serviço, em 22/05/2025, às 10:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Patricia Ferrari Schedenffeldt, Coordenador de Divisão, em 23/05/2025, às 14:19 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
F2BACB19 1FD9420E B07B5CAA C6C402CB**





SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 5800/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	5800/2025	DATA ELABORAÇÃO:	16/04/2025
UNIDADE:	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA		
ÁREA DE COMPRA:	14 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA		
GRUPO:	ODONTOPEDIATRIA	RAMAL:	
SOLICITANTE:	FERNANDA MIORI PASCON		
EMAIL:	pascon@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Em Ordenação	INSTALAÇÃO:	Não
ÓRGÃO SOLICITANTE:	06.63.01.00.00.00.00 - ODONTOPEDIATRIA		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	6 - FOP	CONTA LOCAL:	
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
ID COMPRA PCA:			
JUSTIFICATIVA:	Inscrição em curso direcionado a especialistas em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, Odontopediatria, Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial, Estomatologia, Implantodontia, entre outras áreas, com o objetivo de atualizar os principais conceitos relacionados às condições sistêmicas, neurológicas e especiais, bem como os protocolos específicos voltados aos pacientes com necessidades especiais.		
OBSERVAÇÃO:	Inscrição para Profa. Fernanda Miori Pascon - Matrícula 297829 - Início das aulas em 26/05/25 Curso confirmado a pouco dias, visto efetivo de alunos inscritos viabilizando a realização. https://slmandic.edu.br/cursos/curso/mestrado-especial-em-pacientes-com-necessidades-especiais-capes-mec/?utm_source=google&jsf=jet-engine%3Acursos&tax=areas%3A18%3Bcategoria-de-curso%3A391&utm_medium=cpc&utm_campaign=cursos_mestrado_pos-odonto&utm_term=mestrado+em+odontologia&gad_source=1&gbraid=0AAAAAo9uMRfuRoTohe_gpjFwhJFkQ8Pql&gclid=Cj0KCQjwqv2_BhC0ARIsAFb5Ac_ORq5UXpHjrNrHPQVERIQx8OFyOFitfckpOD4fkq0XF1onQ7dEo58aAh5rEALw_wcB&sck=google&rc=google		

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
6	333961	Reserva	8703/2025	11.02.00	R\$ 51.922,00
Valor Total:	R\$ 51.922,00		Valor Alocado:	R\$ 51.922,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	974904	1	28045	1	UNIDADE	333961	51922,0000	R\$ 51.922,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO; CURSO DE ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 51.922,00
------------------------------------	---------------



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 5800/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	AVENIDA LIMEIRA		
NÚMERO:	901	TEL. CONTATO:	
CIDADE:	PIRACICABA		
COMPLEMENTO:			
CONTATO:	Fernanda Miori Pascon		
EMAIL:	pascon@unicamp.br		
INSTRUÇÕES:			

AUTORIZAÇÃO

6 - FOP

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
08/05/2025 12:01	DALTON CAMPACCI PAVAN	Envio email solicitação	Envio de email[Assunto:Solicitação 00005800/2025:]Por gentileza, autorizar para prosseguimento. Mestrado profissional para profa. Fernanda Pascon. Obrigado!	Em Ordenação
08/05/2025 12:01	DALTON CAMPACCI PAVAN	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(6)/EE(333961)	Em Ordenação
08/05/2025 11:53	DALTON CAMPACCI PAVAN	Cancelamento de Recurso	Cancelamento de Recurso para CO(6)/EE(333961)	Aguardando Ordenação
08/05/2025 11:52	DALTON CAMPACCI PAVAN	Finalização da Solicitação	Em Ordenação	Em Ordenação
30/04/2025 10:57	MURILO THOME DE FALCO	Devolução da Solicitação	Por tratar-se de uma compra com obrigações futuras deve-se providenciar um termo de referência. E também é necessário alterar o valor da SEC, pois consta apenas o valor referente a matrícula e é necessário ajustar os valores referentes as mensalidades. OBS: O curso terá duração de 24 meses	Devolvida para o Solicitante
30/04/2025 10:54	MURILO THOME DE FALCO	Finalização da Triagem	Em análise para seguir para compra	Liberada para Compra
30/04/2025 10:52	MURILO THOME DE FALCO	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável MURILO THOME DE FALCO	Em Triagem
22/04/2025 12:17	HONELI ZANONI II	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável MURILO THOME DE FALCO	Em Triagem
22/04/2025 10:55	MARIA AUGUSTA MACHADO CARNEVALLI	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável HONELI ZANONI II	Em Triagem
22/04/2025 10:54	MARIA AUGUSTA MACHADO CARNEVALLI	Início da Triagem	Para designar comprador	Em Triagem
22/04/2025 10:50	DALTON CAMPACCI PAVAN	Transferência de Área de Compras	Área Origem FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA para área CSC - Central de Serviços Compartilhados	Liberada para Compra



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 5800/2025

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
22/04/2025 10:50	DALTON CAMPACCI PAVAN	Transferência de Área de Compras	Inscrição em curso para docente. Para análise e prosseguimento. Obrigado!	
17/04/2025 08:12	FLAVIO HENRIQUE BAGGIO AGUIAR	Autorização da Solicitação	CO/CL(6) autorizado(s). Valor autorizado: 1.997,00	Liberada para Compra
16/04/2025 10:57	DALTON CAMPACCI PAVAN	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(6)/EE(333961)	Em Ordenação
16/04/2025 09:50	DALTON CAMPACCI PAVAN	Finalização da Análise	Outros tipos de análise: Não - Motivo: Autorizado	Aguardando Ordenação
16/04/2025 09:50	DALTON CAMPACCI PAVAN	Início da Análise	Tipo da Análise: Autorização - Motivo: Análise e autorização	Em Análise
16/04/2025 09:49	DALTON CAMPACCI PAVAN	Envio email solicitação	Envio de email[Assunto:Solicitação 00005800/2025:]Por gentileza, autorizar para prosseguimento. Inscrição em mestrado profissional para a Profa. Fernanda Pascon. Obrigado	Aguardando Análise
16/04/2025 09:48	DALTON CAMPACCI PAVAN	Finalização da Solicitação	Aguardando Análise	Aguardando Análise
16/04/2025 09:42	DALTON CAMPACCI PAVAN	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração